



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
01/2017 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
A
FUNDAÇÃO
DE AMPARO
AO
TRABALHADOR
PRESO DO
DISTRITO
FEDERAL –
FUNAP, NA
FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020 Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523 Fax: (61)3234-8566, neste ato representada pela sua **Diretora Executiva, Deuselita Pereira Martins**, têm entre si a alteração do contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

Através da assinatura do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra não especializada, de até 10 (dez) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as Medidas de Segurança, conforme tabela abaixo, para execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da **CONTRATANTE**, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, consoante especifica o Projeto Básico de fls. 08/17, e a Proposta SEI 17969932, que passam a integrar o presente Termo.

Nível	Quantidade	Exercício	Nº meses	Valor Mensal	Valor Anual
I	10	2020	12	R\$19.496,40	R\$233.956,80
Valor total por Sentenciado R\$1.949,64					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de trabalho 26.122.6001.5396.5313, Unidade Orçamentária: 26.201, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesas: 33.90.39, através do qual fora emitida Nota de Empenho Estimativa Nº. 2020NE0096, no valor de R\$116.978,40 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), emitida em 04/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 01/2017 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas..



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/02/2020, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 06/02/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/02/2020, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35141064)
verificador= **35141064** código CRC= **6FE3CAEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

0095-001128/2015

Doc. SEI/GDF 35141064